



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000832

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de setembro de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 708, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – PSI, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 001/2023, que dispõe sobre a abertura e realização do Processo Seletivo Interno – PSI, destinado ao provimento das funções gratificadas de gestor escolar (diretor e vice-diretor), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município em 18/09/2023;

Considerando que o Item 13.1 do Edital nº 001/2023 estabelece que o prazo de validade do Processo Seletivo Interno é de 2 (dois) anos, a contar da publicação do resultado definitivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração;

Considerando que o resultado definitivo foi publicado no Diário Oficial do Município em 22/12/2023, data em que se iniciou a contagem do prazo de validade do certame, que se encerra em 22/12/2025;

Considerando a necessidade de prorrogação da validade do Processo Seletivo Interno, em virtude da manutenção do cadastro de reserva para futuras designações de gestores escolares;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Interno – PSI regido pelo Edital nº 001/2023, publicado em 18/09/2023 no Diário Oficial do Município de São José do Jacuípe – Bahia.

Art. 2º – A prorrogação terá início em 22/12/2025, data final de validade do certame, e findará em 22/12/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000832

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 3º – Durante o período de prorrogação, os candidatos aprovados permanecerão na ordem de classificação obtida, podendo ser convocados para designação nas funções gratificadas de gestor escolar (diretor e vice-diretor), conforme necessidade da Administração Municipal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe – BA, 20 de agosto de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000832

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 709 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE (CME) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 412 de 05 de setembro de 2017.

Considerando que o Regimento Interno de 03 de outubro de 2018 (Publicado D.O. em 19/12/2018) tem vigência de 5 (cinco) anos, estando, portanto, vencido cessado sua validade para os efeitos jurídicos, conforme no Art. 49.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para um mandato de 2 (dois) anos os membros titulares e suplentes para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE (CME), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, indicados pelos setores competentes, conforme preceitua os Artigos 5º e 9º da Lei Municipal nº 412 de 05 de setembro de 2017, a saber:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
 - a. Titular: **BRENNA BONFIM DE SOUZA** (CPF: 077.***.235-**);
 - b. Suplente: **TAILA CAROLINE SILVA COSTA** (CPF: 082.***.225.**).
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
 - a. Titular: **LUCIANO VILAS BOAS RIOS** (CPF: 607.***.265-**)
 - b. Suplente: **RAYRA RIOS DA SILVA** (CPF: 078.***.945-**)
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a. Titular: **MIRLA LOMES ARAUJO** (CPF: 039.***.755-**);

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000832

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

- b. Suplente: **SEMAIAS SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: 019.***.725-**).
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:
- a. Titular: **ALESSANDRA FIGUEIREDO VILARONGA** (CPF: 087.***.495-**)
- b. Suplente: **GABRIELA SANTOS GOMES CARVALHO** (CPF: 688.***.395-**)
- c. Titular: **GRASIELA SANTOS DA SILVA** (CPF: 009.***.125-**)
- d. Suplente: **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS** (CPF: 038.***.555-**)
- e. Titular: **LUDMILA DE OLIVEIRA SILVA** (CPF: 067.***.265-**)
- f. Suplente: **VANESSA MATOS DE OLIVEIRA** (CPF: 055.***.655-**)
- V. Representantes de Servidores Municipais da Área de Educação Sindicato;
- a. Titular: **JAMIELSON GOMES RIOS** (CPF: 991.***.865-**);
- b. Suplente: **NORMA XAVIER DE SOUSA SANTOS** (CPF: 996.***.885-**);
- c. Titular: **MARIA SANTOS DE OLIVEIRA** (CPF: 993.***.385-**)
- d. Suplente: **FRANK MÁRIA SANTIAGO SILVA** (CPF: 008.***.845-**)
- VI. Representantes Jurídico ou Controle Interno:
- a. Titular: **MARCONE NOVAIS SANTOS** (CPF nº 456.***.645-**);
- b. Suplente: **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS** (CPF: 082.***.495-**).
- VII. Representante de Entidade de Estudantes ou Conselho Escolar;
- a. Titular: **MARCO AURÉLIO VIANA DOS SANTOS** (CPF: 974.***.265-**)
- b. Suplente: **GEANE DOS SANTOS OLIVEIRA** (CPF: 376.***.118-**)
- VIII. Representante de Gestores das Escolas Municipais;
- a. Titular: **ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS** (CPF 035.***.315-**)
- b. Suplente: **EZEQUIAS SILVA DOS SANTOS** (CPF 008.***.615-**)
- c. Titular: **GETÚLIO GOMES VILARONGA FILHO** (CPF: 008.***.845-**)
- d. Suplente: **CACILDA OLIVEIRA LOPES DA SILVA** (CPF: 783.***.595-**)
- IX. Representante de Escolas Particulares de Educação de Educação Infantil;
- a. Titular: **JUCÉLIA SILVA DE ALMEIDA** (CPF: 996.***.605-**)
- b. Suplente: **ANA RITA DA SILVA RODRIGUES** (CPF: 414.***.995-**)

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000832

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de setembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

Artigo 2º - Fica estabelecido como pauta primordial após a posse do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE (CME), aprovação de novo regimento interno e eleição de diretoria, compreendida pelo presidente, vice-presidente e secretário.

Parágrafo único – O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE (CME) dará prioridade após sua instalação a pauta de urgência estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal